

.pl 11.60"

Proc. 4380 6904

CESSÃO DE DIREITOS DE CONTRATO DE
COMPROMISSO DE COMPRA e VENDA
Nº 014.403/1

11 MAR

Pelo presente instrumento particular de Transferência de Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº 014.403, eu(nós), abaixo discriminado(s):

- 1º) VANIA MILHOMEM DOS REIS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, portador(a) do RG nº 4436757 DGPCGO e do CPF nº 958.518.441-91, residente à AV. GENESIO DE LIMA BRITO Q.09 L.04, JARDIM BALNEARIO MEIA PONTE, GOIANIA-GO, nascido(a) aos 19/04/1982, doravante denominado Cedente.

Cedo(emos) e Transfiro(imos), como de fato cedido e transferido tenho(temos) ao(s) senhor(es):

- 1º) SARITA DE CASTILHO VIDAL CUTTING, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESARIO (A), portador(a) do RG nº 1570720-2653036 SESP GO e do CPF nº 454.663.511-72, residente à RUA 230, N°139, QD54, LT11,, LESTE UNIVERSITARIO, GOIANIA-GO, nascido(a) aos 28/08/1967, doravante denominados Cessionários.
cônjuge de MICHAEL ANDREW CUTTING, BRASILEIRO, EMPRESARIO (A), portador(a) do RG nº 058339009 USA e CPF nº 701.007.241-83 e nascido(a) aos 10/10/1964.

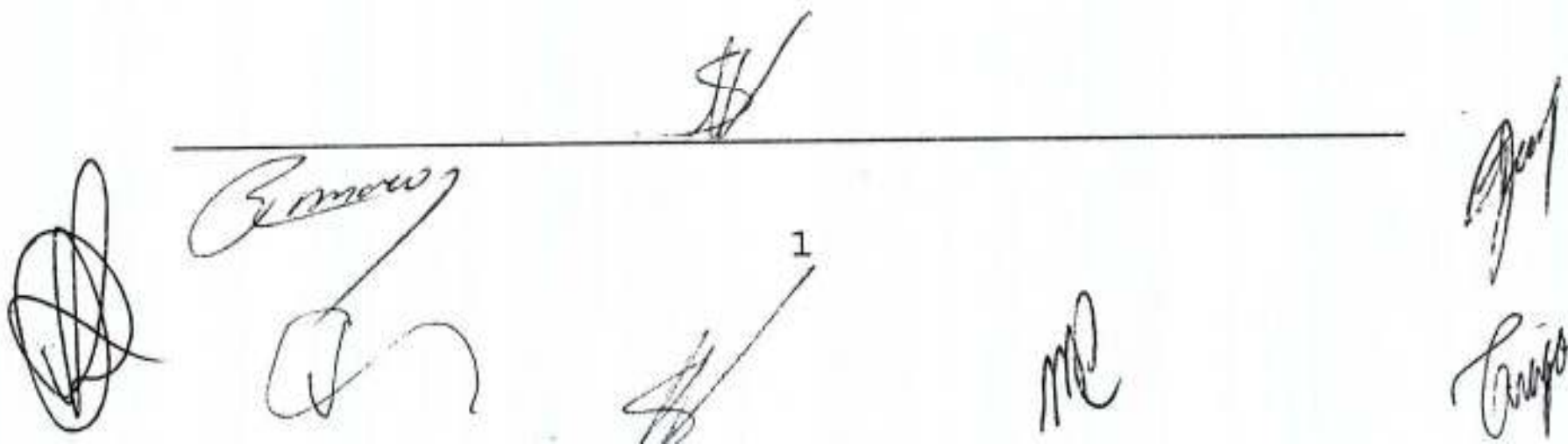
todos os direitos, deveres e obrigações que me(nos) assistem sobre o Compromisso de Compra e Venda do IMÓVEL abaixo descrito:

Lote 21 da Quadra 49 na RUA RB-20 do Loteamento RES.RECANTO DO BOSQUE, da cidade de Goiânia(GO), tendo área de 300,00 m² e medindo 10,00 m de frente, 10,00 m de fundos, 30,00 m do lado esquerdo, 30,00 m do lado direito e 0,00 m de chanfrado.

pelo preço justo e contratado de R\$ 11.904,19 (ONZE MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) do qual dou(amos) quitação ao(s) comprador(es) já mencionado(s).

O(s) comprador(es) assume(m) todos os direitos e deveres deste Contrato Primitivo de Compra e Venda firmado junto à Promitente vendedora REMO INCORPORADORA e EMPREEDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Goiânia-GO, na Av. Republica do Libano, 2048, St. Oeste, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.998.487/0001-06, a responsabilidade do pagamento das prestações ainda devidas, bem como as diferenças credora ou devedora incidentes nas parcelas já pagas, sobre o imóvel ora transferido.

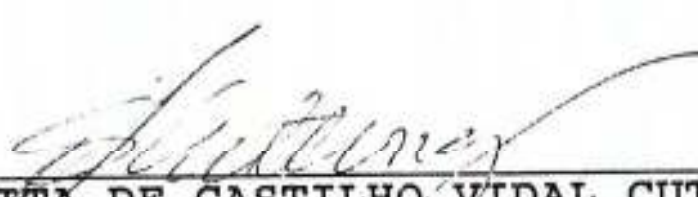
NESTE ATO, O CESSIONÁRIO SE COMPROMETE A TRANSFERIR, JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS DE GOIÂNIA-GO, O NOME DO CONTRIBUINTE DE IMEDIATO (ITU/IPTU).

The bottom of the document features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a signature that appears to be 'Emilio' and another signature below it. To the right of these, there is a small stamp with the number '1' and a signature. Further right, there is a signature that looks like 'ME' and another signature that looks like 'Largo'.

Vânia Milhomem dos Reis

VANIA MILHOMEM DOS REIS
CEDENTE

05
11 MAR 2011


SARITA DE CASTILHO VIDAL CUTTING
CESSIONÁRIO


MICHAEL ANDREW CUTTING
CESSIONÁRIO / CONJUGE

O(s) comprador(es) assume(m), também, o compromisso da averbação deste documento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Outras condições ou particularidades desta Cessão:

LOTE QUITADO. NOVO COMPRADOR FICA RESPOSANVEL PELO PAGAMENTO DE ITUS (SE HOVER DEBITO), COM CUSTA DE REGISTRO (SE FOR REGISTRA-LO) E ISTI.

Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, que não sejam incompatíveis com as alterações deste aditivo.

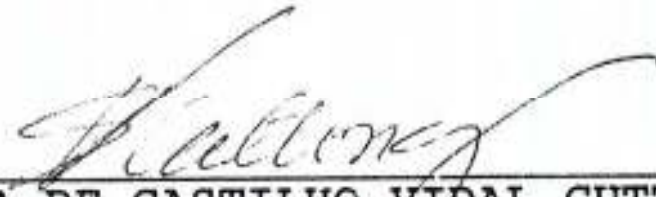
E por assim estarmos contratados, assinamos a presente Cessão de Direitos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goiânia, 28 de janeiro de 2011.


REMO INCORP. E EMPREENDIMENTOS LTDA.
PROMITENTE
Eduardo Rezende de Moraes
Diretor Comercial

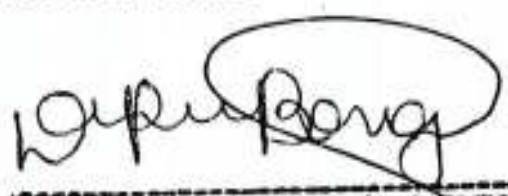

REMO INCORP. E EMPREENDIMENTOS LTDA.
PROMITENTE
Junior Fernandes Vinhal
Diretor Financeiro

Vânia Milhomem dos Reis
VANIA MILHOMEM DOS REIS
CEDENTE


SARITA DE CASTILHO VIDAL CUTTING
CESSIONÁRIO


MICHAEL ANDREW CUTTING
CESSIONÁRIO / CONJUGE

Testemunhas:


REMO INCORP. E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Daniela Ramalho Barros

2

REMO INCORP. E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Junior Fernandes Vinhal